



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 21 de Julho de 2021.

Ofício nº 66/21
P. 09

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência a realização de uma **Sessão Extraordinária, em regime de urgência, urgentíssima**, para apreciação do Projeto de Lei abaixo descrito, eis que retrata interesse público relevante:

PROJETO DE LEI Nº 44/2021, de 21 de Julho de 2021, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 500.000,00, (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto abertura de crédito suplementar orçamentário para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência, urgentíssima**, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores:
22 / 7 / 21
Presidente

Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Câmara Municipal de Santa Rosa do Viterbo	
Nº Protocolo:	PLC-R-1228-22-07-2021
Etiqueta:	1439
Data:	22/07/2021 - 11:00:22
Gerada por:	Vinicius Matheus Adolpho Felizardo
Consulta pelo site:	https://www.camara.gov.br/consulta-protocolo





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 44/21 – DE 21 DE JULHO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 500.000,00, (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282.10.301.0024.2.044.3.3.90.34 – Outras Desp. Decor. De Contratos de Terceirização R\$ 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

060.99.999.9999.0.007.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia R\$ 96.000,00

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

275.10.301.0024.2.044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .. R\$ 100.000,00

313.10.301.0040.2.046.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 4.000,00

314.10.301.0040.2.046.4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanentes R\$ 4.000,00

342.10.304.0041.2.048.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 19.000,00

343.10.304.0041.2.048.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 4.000,00

303.10.301.0038.2.108.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

304.10.301.0038.2.108.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 7.000,00

305.10.301.0038.2.109.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

306.10.301.0038.2.109.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 3.000,00

307.10.301.0038.2.110.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

308.10.301.0038.2.110.3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R\$ 2.000,00

315.10.301.0040.2.120.3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 8.000,00

316.10.301.0040.2.120.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 8.000,00

317.10.301.0040.2.121.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

318.10.301.0040.2.121.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 8.000,00

319.10.301.0040.2.122.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

320.10.301.0040.2.122.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 5.000,00

321.10.301.0040.2.123.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R\$ 74.000,00

322.10.301.0040.2.123.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 39.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

323.10.301.0040.2.123.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	19.000,00
327.10.301.0040.2.123.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	24.000,00
328.10.301.0040.2.124.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
329.10.301.0040.2.124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	5.000,00
330.10.301.0040.2.125.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
331.10.301.0040.2.125.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..	R\$	2.000,00
332.10.301.0040.2.126.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
333.10.301.0040.2.126.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00
353.10.305.0041.2.127.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..	R\$	4.000,00
354.10.305.0041.2.127.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
355.10.305.0041.2.127.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
356.10.305.0041.2.127.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
357.10.305.0041.2.127.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	4.000,00
358.10.305.0041.2.127.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	4.000,00
359.10.301.0042.2.131.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
360.10.301.0042.2.131.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00
361.10.301.0042.2.132.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
362.10.301.0042.2.132.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 500.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de julho de 2021.

OMAR MAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal